



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
FAZENDA DA AERONÁUTICA DE PIRASSUNUNGA (FAYS)**

PROCESSO N° 67511.001022/2023-01

EDITAL DE DIVULGAÇÃO ANUAL N° 001/FAYS/2023

Fundamentação legal: Art. 76, II, "e", da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital faz referência ao procedimento de disponibilização dos excedentes perecíveis e não perecíveis, oriundos da produção da FAYS, que serão disponibilizados para venda externa com vistas a evitar perdas dos bens produzidos, sendo cedidos somente após o pleno atendimento das demandas da cadeia produtiva e das Organizações Militares (OM).
- 1.2. Os itens disponibilizados para venda externa irão variar de acordo com as alterações da Cadeia Produtiva, bem como com as demandas das OM clientes, tendo como histórico do ano de 2022 os produtos e quantidades listados no ADENDO A deste Edital.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do presente Edital de Divulgação será de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial da União (DOU).

3. DO CADASTRO

- 3.1. O cadastro é o nível básico do registro no banco de dados da FAYS que permite a participação dos interessados na aquisição dos excedentes de produção.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito através do e-mail secretariado.favs@fab.mil.br, sendo necessário o envio dos seguintes dados: nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto à FAYS, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou caso se tornem desatualizados.
- 3.4. Em atenção à Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações pessoais serão tratadas seguindo o princípio da necessidade a que se destina este Edital, que limita o tratamento ao mínimo

necessário para a realização das respectivas finalidades, bem como dentro da temporalidade prevista em Lei.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Será estabelecida uma tabela de preços referencial de acordo com os valores obtidos nos Relatórios de Venda de Excedentes 001, 002 e 003/DP-FAYS/2023, estando disponível para consulta por meio do seguinte sítio eletrônico <https://www2.fab.mil.br/fays/index.php/venda-externa/category/5-tabelas-vigentes>.
- 4.2. Os preços constantes no item 4.1 serão os valores de referência durante toda vigência do Edital n° 01/FAYS/2023.
- 4.3. Aqueles que estiverem cadastrados, conforme disposto no item 3, receberão um e-mail com o quantitativo e os itens disponíveis para fins de apresentação de ofertas a partir do valor de referência de cada item.
- 4.4. A contar do envio do e-mail aos cadastrados, será considerado o prazo de **1 (um) dia útil** para que sejam apresentadas as respectivas propostas de valores e quantidades pelos interessados, em resposta ao e-mail ora recebido.
- 4.5. A Administração irá organizar os valores ofertados por item de forma decrescente, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o maior valor.
- 4.6. Caso a proposta vencedora não abarque o quantitativo total disponível, esse será facultado para os demais interessados na sequência de suas propostas conforme item 4.5.
- 4.7. Caso haja propostas com o mesmo valor ofertado, será realizado sorteio entre os participantes como forma de desempate.
- 4.8. Ao(s) vencedor(es) será encaminhado um e-mail com o resultado da disputa, a Nota Fiscal Eletrônica de Venda, bem como a Guia de Recolhimento da União (GRU) para fins de pagamento.
- 4.9. No caso de venda do leite cru, motivada pela Seção de Laticínios, nos casos em que a quantidade de leite cru disponibilizada à SLAT para industrialização superar a estimativa considerada para fins de produção planejada dos itens lácteos; ou quando ocorrem fatos inopinados que impossibilitem a industrialização do leite cru, como por exemplo, no caso de pane da caldeira ou manutenção das instalações, o contato com os interessados cadastrados poderá ser telefônico, haja vista a previsibilidade da venda para qualquer interessado no preço mínimo estipulado na Tabela de Preços, dentro da vigência da mesma; ou, ainda, quando figurar-se demanda de venda emergencial do leite cru, haja vista seu elevado grau de perecibilidade.
- 4.10. O prazo para retirada dos itens será de **2 (dois) dias** a contar do recebimento do email em que o interessado for declarado que apresentou a melhor oferta.
- 4.11. A retirada será condicionada a apresentação do comprovante de pagamento da GRU referente aos itens ora adquiridos.
- 4.12. A retirada e o devido acondicionamento do item será de inteira responsabilidade do vencedor.

- 4.13. Para retirada dos itens a vencedora deverá encaminhar via e-mail os seguintes dados com vistas a viabilizar a entrada nesta Organização Militar: nome completo do motorista; CPF; e marca, modelo e placa do carro.
- 4.14. Será disponibilizado no sítio eletrônico <https://www2.fab.mil.br/fays/index.php/venda-externa/> a lista de itens e quantidades ofertadas e seus respectivos compradores.
- 4.15. Caso a vencedora não execute a retirada do item no prazo determinado, este será facultado aos demais interessados, conforme item 4.5.
- 4.16. Os prazos de retirada dos itens são improrrogáveis por se tratar de itens perecíveis e/ou itens que geram impactos limitantes à cadeia produtiva da FAYS.
- 4.17. Não existe a possibilidade de restituição de pagamentos incorretos realizados por meio de GRU, cabendo ao respectivo interessado arcar com o ônus.
- 4.18. A Fazenda da Aeronáutica se reserva ao direito de, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, adiar ou revogar o levantamento de ofertas por parte dos interessados, sem que apresente motivo para que estes exijam qualquer tipo de indenização.
- 4.19. Caso não haja manifestação de interesse por parte dos interessados devido à flutuação do valor de mercado dos itens disponibilizados para venda, a Administração realizará nova pesquisa de preços junto ao mercado local, podendo-se utilizar inclusive dos e-mails cadastrados para realizar tal pesquisa, e utilizará, excepcionalmente, a nova tabela de preços para divulgação aos interessados.

Pirassununga, 31 de Agosto de 2023

SIMONE CEZAR DA ROCHA CEL INT
Ordenadora de Despesas da FAYS

ADENDO A

Histórico de itens e quantidades disponibilizados para Venda de Excedentes no ano de 2022.

EXCEDENTES DE PRODUÇÃO (FAYS)	QUANTIDADE ANUAL 2022
BEZERRO MACHO HOLANDÊS	61 UN
LEITE CRU	159.956 L
MIÚDOS SUÍNOS (CORAÇÃO/PULMÃO/FÍGADO)	6.600 kg
PELE SUÍNA (COURO)	2.756 kg
TOUCINHO	26.340 kg
TOUCINHO SEM PELE (BANHA)	500 kg
PÉ SUÍNO	4.840 kg
PÉ SUÍNO SERRADO	1.180 kg
ORELHA SUÍNA	1.100 kg
BANHA MOÍDA	2.160 kg
BANHA DE RIM	3.230 kg
RABO BOVINO	26 kg
CORAÇÃO BOVINO	67 kg
LÍNGUA BOVINA	23 kg
FÍGADO BOVINO	247 kg



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Edital de Divulgação 001/FAYS/2023
Data/Hora de Criação:	01/09/2023 16:10:12
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	5
Hash MD5:	0084c1a2e9ec5e658999cb32971770f5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS ALVES no dia 05/09/2023 às 13:53:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SIMONE CEZAR DA ROCHA no dia 05/09/2023 às 14:36:50 no horário oficial de Brasília.